



## 1º CONTRIBUTO DA UGT

### O EMPREGO DOS JOVENS – INICIATIVA “OPORTUNIDADE PARA A JUVENTUDE”

#### I. Enquadramento

A UGT regista o lançamento da Iniciativa “Oportunidade para a Juventude” em Dezembro de 2011 e, no âmbito da mesma, a decisão da Comissão Europeia da constituição de grupos de ação nacionais em oito países com taxas de desemprego juvenil mais elevadas, como é o caso de Portugal.

Considera-se positivo que em Portugal o “grupo de ação” tenha assumido a forma de uma Comissão Interministerial, relevando não só a pertinência e importância atribuída a esta temática, como também a necessidade de garantir uma maior coordenação das diferentes medidas e políticas económicas e sociais.

A UGT relembra que, na linha das propostas da Comissão Europeia, os Grupos de Acção devem envolver os parceiros sociais, no sentido de se procurarem compromissos sobre as estratégias e as medidas em termos do emprego dos jovens. Espera-se assim que esta participação seja devidamente assegurada no seio desta Comissão.

No contexto dos trabalhos da Comissão e na sequência da sua 1ª reunião em 20 de Fevereiro, a UGT apresenta um conjunto de observações e propostas sobre as questões em causa.

A Iniciativa Oportunidade para os Jovens é positiva especialmente pelo enfoque e carácter de urgência atribuídos ao combate ao desemprego entre os jovens, e que hoje atinge níveis insustentáveis na UE.

Mas a medida só por si é insuficiente, desde logo, porque a discussão deve ser enquadrada num debate mais lato sobre a estratégia de desenvolvimento da UE, onde as políticas

orientadas para o crescimento e o emprego estejam efetivamente presentes. De facto, discutir o emprego jovem não pode limitar-se a uma intervenção sobre a procura. Devem também ser tomadas medidas sobre a oferta de empregos, ou seja, medidas que promovam a criação de mais postos de trabalho.

Por outro lado, a Iniciativa foca-se essencialmente nas elevadas taxas de desemprego dos jovens, passando ao lado de questões centrais como a qualidade do emprego dos jovens e a qualidade dos próprios percursos profissionais dos jovens. Para além de uma elevada taxa de desemprego, os jovens são hoje dos grupos mais afectados pela precariedade das relações laborais e por essa via encontram-se fortemente vulneráveis a situações de pobreza, mesmo em contexto de trabalho.

Para a UGT seria inaceitável que se procurasse melhorar a empregabilidade dos jovens flexibilizando e precarizando ainda mais a relação laboral. Pelo contrário, é fundamental encontrar alternativas que contribuam para a redução do desemprego e a melhoria das condições de trabalho dos jovens.

A garantia-jovem, traduzida na existência de instrumentos que assegurem ao jovem o acesso a ofertas tais como emprego, qualificação ou ocupação é essencial. Também importa assegurar que, especialmente num contexto marcado por uma forte crise social e um empobrecimento das famílias, a adopção de tais instrumentos não estimule o abandono escolar precoce. O combate ao abandono escolar deve assim permanecer como uma das prioridades centrais.

Estas são matérias que devem estar presentes numa discussão virada para a ação, face à urgência das medidas.

## **II. Iniciativas para combater o desemprego juvenil em Portugal**

Para além das questões já abordadas no ponto anterior, a existência e disponibilização de **recursos financeiros a alocar** a novas medidas dirigidas aos jovens é certamente uma questão nevrálgica de todo o processo.

A UGT regista as informações prestadas no decurso da reunião de 20 de Fevereiro quanto às possíveis verbas existentes no QREN a redireccionar para a redução do desemprego

juvenil e o reforço da empregabilidade deste grupo. Considera-se urgente que o Governo disponibilize informação mais concreta e definitiva sobre a dotação financeira para os jovens, de forma a melhor definir o quadro de instrumentos e políticas a adotar.

Segundo os dados do INE, a taxa de desemprego dos jovens situava-se, no 4º trimestre de 2011, em 35,4% (33,8% homens e 37,3% mulheres), apontando para cerca de 156.3 mil desempregados com idades entre os 15 e os 24 anos. O desemprego juvenil registado no IEFP é significativamente mais baixo (73534 em Dezembro de 2011), evidenciando as baixas expectativas dos jovens em relação às soluções que o IEFP lhes poderá proporcionar. Esta é uma nota que merece reflexão e que exigirá uma resposta diferente por parte dos Centros de Emprego e do IEFP em relação aos jovens.

O **público-alvo das medidas adicionais** definido pela UE será o dos desempregados jovens até 25 anos, a quem deverá ser proporcionada uma alternativa de formação ou de emprego.

Considerando que a fixação de um limite etário é necessária para assegurar uma melhor implementação e eficácia das medidas em preparação, a UGT considera todavia que devem ser adoptadas e reforçadas outras medidas dirigidas aos trabalhadores com idade superiores a 25 anos, assegurando-se a devida articulação entre estes dois grupos etários.

Importa ter presente que, no universo do desemprego juvenil acima referido, existem situações bastante diferenciadas que condicionam à partida o nível de empregabilidade do jovem e que, por conseguinte exigem respostas específicas e igualmente diferenciadas. Para a UGT, existem três grupos que exigem soluções distintas:

**1. Jovens que abandonaram prematuramente o sistema educativo e sem escolaridade obrigatória.**

Para estes jovens, a resposta deverá passar pela disponibilização de uma oferta de dupla certificação, escolaridade e formação profissional, prevendo-se a atribuição de uma bolsa de formação para disponibilidade a tempo inteiro. Esta oferta deverá ser desenvolvida em Centros Protocolares, Centros de Formação do IEFP e/ ou Escolas, devendo ter uma duração de 1 a 2 anos, conforme a situação de partida do jovem.

## **2. Jovens com habilitações escolares, mas sem qualificação profissional**

Para este grupo, que possuindo a escolaridade obrigatória não detém competências e qualificações, a aposta terá necessariamente de passar pelo reforço da formação profissional e pela melhoria das competências e qualificações profissionais. Assim, a UGT propõe uma formação com duração de 1 ano, a desenvolver por Centros Protocolares, Centros de Formação do IEFP e/ou Escolas. Também nestas situações se deverá prever uma bolsa de formação a tempo inteiro a atribuir ao jovem.

## **3. Jovens com qualificações e habilitações escolares**

Para este grupo, a resposta deverá passar sobretudo por uma medida de emprego.

De destacar, desde logo, o papel dos **Estágios Profissionais**.

A UGT considera que durante um determinado período de tempo, o Programa de Estágios Profissionais deveria ser ajustado de forma a prever que os estágios:

- Tivessem uma duração normal de 1 ano (em vez dos actuais 9 meses), podendo esta ser prolongada até dois anos quando se tratasse de estágios de licenciados em PME que tenham menos de 50 trabalhadores ao serviço e por mais seis meses nos restantes casos;
- Abranjam também os jovens com escolaridade inferior ao 12º ano de escolaridade.

**A capacidade técnica das empresas**, em especial das de menor dimensão, é uma matéria central para o País. Nesse contexto, os estagiários devem ter uma formação intercalar ajustada e deve haver a devida articulação com os incentivos ao emprego para promover a integração de jovens qualificados naquelas empresas.

**A ocupação de jovens em tarefas económica e socialmente úteis** é outro dos domínios que não deve ser descurado. Tendo presente que há desempregados qualificados em áreas de baixa procura por parte das empresas, competirá também ao Estado lançar iniciativas próprias ou em articulação com outras entidades, como Câmaras Municipais ou ONG, que promovam uma integração daqueles jovens em actividades como a recuperação de património cultural e turístico, o artesanato, a economia social, apoio domiciliário a idosos ou o combate a fogos florestais. São actividades com impactos positivos para a actividade económica e para a sociedade em geral.

#### **4. Outras medidas**

##### **4.1.Reclassificação de 5000 licenciados para áreas de maior procura no mercado**

O aumento do desemprego de jovens licenciados exige igualmente medidas especiais. A UGT tem vindo a defender reiteradamente a necessidade de melhorar a informação sobre a empregabilidade dos diferentes cursos superiores, visando dar ao jovem instrumentos que melhor sustentem a sua escolha escolar. Apesar de alguns progressos neste domínio, muito resta a fazer.

A UGT considera que continua relevante uma medida prevista no Acordo Tripartido de Março de 2011 sobre a reclassificação de 5000 licenciados jovens. Com esta medida previa-se requalificar licenciados em áreas de baixa procura do mercado para áreas de elevada empregabilidade e forte procura por parte de empresas e outras entidades. Estas áreas deveriam ser definidas previamente, com envolvimento dos parceiros sociais.

Esta formação, cuja duração deve ser sensivelmente idêntica à de um ano letivo, deverá ser obrigatoriamente ministrada pelas Universidades e estabelecimentos de ensino superior, garantindo-se assim que não ocorreria uma desqualificação dos jovens. Nestes casos, o incentivo público seria assegurado pelo pagamento da totalidade ou de parte das propinas a suportar pelo aluno no estabelecimento de ensino a frequentar.

Esta reclassificação deverá ser seguida das medidas previstas no ponto 3.

##### **4.2.Assegurar 25000 estágios/ano para desempregados com mais de 25 anos**

É fundamental assegurar que o atual programa de estágios se mantenha para os trabalhadores com mais de 25 anos.

Assim, o Programa Estágios Profissionais deverá abranger os desempregados com mais de 25 anos, devendo estabelecer-se uma meta mínima de 25000 estágios por ano para este grupo.

##### **4.3.Reforçar e apoiar o empreendedorismo dos jovens, desenvolvendo nomeadamente o micro-crédito.**

Num contexto de crise como o que vivemos atualmente, a criação e de auto-emprego e de iniciativas empresariais assumem especial relevância, podendo constituir uma alternativa

importante para os jovens. Importa assim, reforçar um conjunto de instrumentos já existentes de apoio ao empreendedorismo. De referir também o micro-crédito, cujo papel poderá ser importante para o desenvolvimento de iniciativas por parte dos jovens.

## **5. Observações Finais**

**5.1.** Estas medidas deverão ter em especial atenção os jovens licenciados com pós-graduações que entram mais tarde no mercado de trabalho, pelo que a data de 25 anos a considerar deve ser a de inscrição nos Centros de Emprego.

**5.2.** Sendo uma medida com potencialidades para abranger a totalidade dos jovens até 25 anos, deverão ser considerados com especial atenção a dispersão geográfica dos mesmos e as suas potencialidades em termos de um desenvolvimento mais equilibrado a nível regional.

**5.3.** Deverá ser revista urgentemente a capacidade de intervenção dos Centros de Emprego, reforçando os meios humanos ao seu dispor em especial para a entrevista inicial dos jovens e para uma atuação junto aos jovens à saída do sistema escolar garantindo a sua inscrição.

**5.4.** A medida deverá estar no terreno no prazo máximo de 3 meses, ser devidamente desburocratizada em termos de decisão e abranger todos os jovens depois de um período máximo de inscrição nos Centros de Emprego de 6 meses.

23-02-2012